

Proc. Administrativo 097/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 15/01/2025 às 11:07:11**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

MEC, DIR

EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS

Segue em anexo:

DFD 083 – EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS.**Anexos:**

DFD_083_EMERGENCIAL_AQUISICAO_DE_ROLAMENTOS_RETENTORES_E_GAXETAS.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 083 – EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS.

Setor Demandante: SETOR DE MANUTENÇÃO	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: Assessor Técnico Operacional	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de rolamentos, retentores e gaxetas para execução de manutenções corretivas nas bombas do SAAE Aparecida.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição EMERGENCIAL do objeto deste Termo, visa atender as demandas de manutenções corretiva da Bomba 200 da Rua. A contratação visa assegurar a manutenção corretiva da bomba, bem como seus sistemas que vieram apresentar falhas em suas funcionalidades. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para o abastecimento de água no horário de pico, pois a mesma tem maior vazão, sendo assim não acarretará diminuição do volume de água para a população.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM ()	NÃO (X) Apresentou falha repentinamente
3.2. Se SIM , o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (X)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (X)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (X)	NÃO () Justificar





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (X)	NÃO () Justificar
--	------------------	---------------------------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8F6-AF77-FB4A-5558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 15/01/2025 11:07:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/A8F6-AF77-FB4A-5558>

Proc. Administrativo 1- 097/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2025 às 11:45:42

Setores envolvidos:

MEC, DIR

EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS

Segue em anexo:

ETP 083 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, RETENTORES E GAXETAS

TR 083 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, RETENTORES E GAXETAS

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP_083_EMERGENCIAL_AQUISICAO_DE_ROLAMENTOS_RETENTORES_E_GAXETAS.pdf

TR_083_EMERGENCIAL_AQUISICAO_DE_ROLAMENTOS_RETENTORES_E_GAXETAS.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 083 - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, RETENTORES E GAXETAS

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **097 / 2025**

Setor Requisitante: SETOR DE MANUTENÇÃO

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A aquisição EMERGENCIAL do objeto deste Termo, visa atender as demandas de manutenções corretiva da Bomba 200 da Rua. A contratação visa assegurar a manutenção corretiva da bomba, bem como seus sistemas que vieram apresentar falhas em suas funcionalidades. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para o abastecimento de água no horário de pico, pois a mesma tem maior vazão, sendo assim não acarretará diminuição do volume de água para a população.

2.1- Busca-se, assim, garantir o bom funcionamento dos equipamentos, corrigindo e prevenindo panes pela aplicação de rotinas de manutenção planejada periódicas com inspeções, revisões, atuando corretivamente, se necessário, em componentes desgastados, danificados ou com mau funcionamento, garantindo, dessa forma, aumento da confiabilidade na continuidade das atividades.

2.2 - Os benefícios serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas.

2.3. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para a conservação das bombas, motobombas e motores promovendo a continuidade das atividades.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS ROLAMENTOS A SEREM FORNECIDOS TERÃO QUE SER OBRIGATORIAMENTE DE MARCA RECONHECIDA MUNDIALMENTE POR SUA ALTA QUALIDADE, OU SEJA, SOMENTE ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA. Os retentores e gaxetas a serem fornecidas terão de ser de alta qualidade e primeira linha.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 3.1. Responsabilizar-se pelo frete até as dependências da CONTRATANTE.
- 3.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos verificados no patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, causados por pessoas que estejam sob suas ordens.
- 3.3. Aplicar, no fornecimento, somente material novo, de primeira qualidade, de acordo com as especificações descritas no objeto deste instrumento.
- 3.4. Permitir e facilitar a fiscalização pelo CONTRATANTE durante o fornecimento em qualquer fase ou estágio, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando este não atender ao objeto contratado.
- 3.5. Realizar diretamente o fornecimento, objeto da contratação, sendo vedado à CONTRATADA empreitar a execução no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE.
- 3.6. Cumprir rigorosamente o prazo avençado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato, incluindo apresentação de certificado do material.
- 3.7. Durante o período de garantia, substituir o produto defeituoso por outro novo, quando constatado defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação da CONTRATANTE.
- 3.8. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no caso de equipamentos;
- 3.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto ofertado
- 3.10. Comunicar ao SAAE de Aparecida-SP, no prazo máximo de (05), cinco dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Autarquia ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo SAAE Aparecida-SP, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao SAAE Aparecida-SP.

3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

4.1. Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

4.2. Os materiais devem ser adquiridos de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial.

4.3. Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento deles, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.4. Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4.5 O Fiscal de contrato não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A aquisição deste material solicitado é essencial para a manutenção das bombas e motores para continuidade das atividades e serviços cotidianos desta autarquia, para que possamos atender com qualidade e eficiência a população.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art.28).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolamento Rígido de Esfera 6409 C3	UN.	02	R\$ 384,00	R\$ 768,00
2	Retentor 00498 BR	UN.	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	Gaxeta Acrílica Grafitada 3/8"	UN.	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário.

Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é de **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais reais)**.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de rolamentos, retentores e gaxetas, para a manutenção dos motores e bombas pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A manutenção e substituição se fazem necessárias para a conservação das bombas, motobombas e motores promovendo a continuidade das atividades.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de rolamentos, retentores e gaxetas o armazenamento, o manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 083 – EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, RETENTORES E GAXETA

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS, RETENTORES E GAXETAS.

Aquisição EMERGENCIAL de rolamentos, retentores e gaxetas para execução de manutenções corretivas nas bombas do Saae Aparecida.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Rolamento Rígido de Esfera 6409 c3	UN.	02
2	Retentor 00498 BR	UN.	02
3	Gaxeta Acrílica Grafitada 3/8"	UN.	01

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

A aquisição EMERGENCIAL do objeto deste Termo de Referência visa atender as demandas de manutenções corretiva dos equipamentos.

3.1. A contratação visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva das bombas, motobombas e motores bem como seus sistemas que vieram apresentar falhas em suas funcionalidades.

3.2. Busca-se, assim, garantir o bom funcionamento dos equipamentos, corrigindo e prevenindo panes pela aplicação de rotinas de manutenção planejada periódicas com inspeções, revisões, atuando corretivamente, se necessário, em componentes desgastados, danificados ou com mau funcionamento, garantindo, dessa forma, aumento da confiabilidade na continuidade das atividades.

3.3. Os benefícios serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas.

3.4. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para a conservação das bombas, motobombas e motores promovendo a continuidade das atividades.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE– Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A aquisição EMERGENCIAL do objeto deste Termo, visa atender as demandas de manutenções corretiva da Bomba 200 da Rua. A contratação visa assegurar a manutenção corretiva da bomba, bem como seus sistemas que vieram apresentar falhas em suas funcionalidades. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para o abastecimento de água no horário de pico, pois a mesma tem maior vazão, sendo assim não acarretará diminuição do volume de água para a população.

Justificativa da solução escolhida: A aquisição EMERGENCIAL do objeto deste Termo de Referência visa atender as demandas de manutenções corretiva dos equipamentos. Os benefícios serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas.

Justificativa da quantidade: De acordo com as necessidades.

Resultados pretendidos: A manutenção e substituição se fazem necessárias para a conservação das bombas, promovendo a continuidade das atividades com qualidade.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS ROLAMENTOS A SEREM FORNECIDOS TERÃO QUE SER OBRIGATORIAMENTE DE MARCA RECONHECIDA MUNDIALMENTE POR SUA ALTA QUALIDADE, OU SEJA, SOMENTE ROLAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA. Os retentores e gaxetas a serem fornecidas terão de ser de alta qualidade e primeira linha.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1. Responsabilizar-se pelo frete até as dependências da CONTRATANTE.

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos verificados no patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, causados por pessoas que estejam sob suas ordens.

9.3. Aplicar, no fornecimento, somente material novo, de primeira qualidade, de acordo com as especificações descritas no objeto deste instrumento.

9.4. Permitir e facilitar a fiscalização pelo CONTRATANTE durante o fornecimento em qualquer fase ou estágio, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando este não atender ao objeto contratado.

9.5. Realizar diretamente o fornecimento, objeto da contratação, sendo vedado à CONTRATADA empreitar a execução no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE.

9.6. Cumprir rigorosamente o prazo avençado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato, incluindo apresentação de certificado do material.

9.7. Durante o período de garantia, substituir o produto defeituoso por outro novo, quando constatado defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação da CONTRATANTE.

9.8. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no caso de equipamentos;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto ofertado

9.10. Comunicar ao SAAE de Aparecida-SP, no prazo máximo de (05), cinco dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Autarquia ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo SAAE Aparecida-SP, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao SAAE Aparecida-SP.

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

10.2 Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

transporte, tributos, dentre outros.

10.3 Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do SAAE APARECIDA, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

10.4 Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

10.5 Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

10.6 Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora

10.7 Os produtos deverão ser entregues em endereços pré-estabelecidos pelo SAAE APARECIDA

10.8 . O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

10.9 . O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento

10.10 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento

10.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Supervisor Técnico

Fábio Luís Coelho Abreu

Matricula: 449

e-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo fornecedor.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas leis orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6077-A239-26A7-9556

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 15/01/2025 11:51:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6077-A239-26A7-9556>

Proc. Administrativo 2- 097/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2025 às 11:52:02

Segue em anexo orçamento :

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ORCAMENTO.pdf

	WITTLICH CNPJ: 48.541.551/0001-99 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, nº 1165 CAMPO DO GALVÃO, GUARATINGUETÁ - SP Contato: 12974075047 Email: ADM@LOGONCLOUD.COM.BR
--	---

Orçamento nº: 41405	Emitido em: 07/01/2025 14:10
---------------------	------------------------------

DADOS DO CLIENTE					
CLIENTE	CONSUMIDOR				
TELEFONE		EMAIL			
CPF		RG			
ENDEREÇO				BAIRRO	
CIDADE		ESTADO		CEP	

ORÇAMENTO				
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	GAXETA GRAFITADA 9,5MM 3/8	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
2	ROL 6409 C3 NSK	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
3	RETENTOR 00498 BR 5010	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00

SUB-TOTAL GERAL: R\$ 884,00	FRETE: R\$ 0,00	ACRÉSCIMO: R\$ 0,00	DESCONTO: R\$ 0,00	TOTAL GERAL: R\$ 884,00
-----------------------------	-----------------	---------------------	--------------------	-------------------------

FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO,
OBSERVAÇÕES:

WITTLICH

CONSUMIDOR

Emitido dia 15/01/2025 por GUILHERME BOTELHO

Proc. Administrativo 3- 097/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 16/01/2025 às 10:38:24

Proc. Administrativo 4- 097/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 16/01/2025 às 10:39:29

Favor dar continuidade ao processo!

—
Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 5- 097/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2025 às 14:12:59

Segue a SC 14/2025.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_014_2025_RolamentosRetentor.pdf



MUNICÍPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00014/2025 (PC)

Solicitado em:	16/01/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Mecânica - (5)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A aquisição EMERGENCIAL do objeto deste Termo, visa atender as demandas de manutenções corretiva da Bomba 200 da Rua. A contratação visa assegurar a manutenção corretiva da bomba, bem como seus sistemas que vieram apresentar falhas em suas funcionalidades. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para o abastecimento de água no horário de pico, pois a mesma tem maior vazão, sendo assim não acarretará diminuição do volume de água para a população. 2.1- Busca-se, assim, garantir o bom funcionamento dos equipamentos, corrigindo e prevenindo panes pela aplicação de rotinas de manutenção planejada periódicas com inspeções, revisões, atuando corretivamente, se necessário, em componentes desgastados, danificados ou com mau funcionamento, garantindo, dessa forma, aumento da confiabilidade na continuidade das atividades. 2.2 - Os benefícios serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas. 2.3. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para a conservação das bombas, motobombas e motores promovendo a continuidade das atividades.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.007.003.00000718 ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6409 C3 <u>MARCA:</u>	2,0000	PÇ	0,0000	0,00
0002	1.029.001.00034546 RETENTOR 00498 BR <u>MARCA:</u>	2,0000	Un	0,0000	0,00
0003	1.029.001.00034659 Gaxeta Acrílica Grafitada 3/8" <u>MARCA:</u>	1,0000	UN	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 6- 097/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 16/01/2025 às 14:13:44

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 7- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 16/01/2025 às 15:28:48

Eu, Juliana, darei andamento à este processo.

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 17/01/2025 às 13:44:54

Solicito declaração de recurso orçamentário e financeiro para a Solicitação de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

solicitacao_compra_14.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	17/01/2025 13:45:03	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Almir Riberto Batista Mont...	19/01/2025 14:59:04	1Doc	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	20/01/2025 12:26:46	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B6FD-B0B1-7480-334A**



MUNICÍPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA



SC 00014/2025 (PC)

Solicitado em:	16/01/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Mecânica - (5)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

A aquisição EMERGENCIAL do objeto deste Termo, visa atender as demandas de manutenções corretiva da Bomba 200 da Rua. A contratação visa assegurar a manutenção corretiva da bomba, bem como seus sistemas que vieram apresentar falhas em suas funcionalidades. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para o abastecimento de água no horário de pico, pois a mesma tem maior vazão, sendo assim não acarretará diminuição do volume de água para a população. 2.1- Busca-se, assim, garantir o bom funcionamento dos equipamentos, corrigindo e prevenindo panes pela aplicação de rotinas de manutenção planejada periódicas com inspeções, revisões, atuando corretivamente, se necessário, em componentes desgastados, danificados ou com mau funcionamento, garantindo, dessa forma, aumento da confiabilidade na continuidade das atividades. 2.2 - Os benefícios serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas. 2.3. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para a conservação das bombas, motobombas e motores promovendo a continuidade das atividades.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>MATERIAL</u>	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.007.003.00000718 ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6409 C3 <u>MARCA:</u>	2,0000	PÇ	384,0000	768,00
0002	1.029.001.00034546 RETENTOR 00498 BR <u>MARCA:</u>	2,0000	Un	45,0000	90,00
0003	1.029.001.00034659 Gaxeta Acrílica Grafitada 3/8" <u>MARCA:</u>	1,0000	UN	26,0000	26,00
TOTAL:					884,00

SOLICITANTE

ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6FD-B0B1-7480-334A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 17/01/2025 13:45:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 19/01/2025 14:59:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 20/01/2025 12:26:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B6FD-B0B1-7480-334A>

Proc. Administrativo 9- 097/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 21/01/2025 às 10:03:42

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_15_SC_14_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	21/01/2025 10:03:54	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	21/01/2025 14:48:18	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C391-7FBB-3DF7-B485**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00015/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
16/01/2025	14/2025	Ordinário	Inicial	884,00

DOTAÇÃO				
FICHA	88			ORÇADO
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		2.570.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		2.570.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962	Manutenção do Setor E.T.A		1.586,60
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		1.516.200,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				1.052.213,40
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				884,00
				SALDO (=)
				1.051.329,40

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
0,00	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6409 C3, RETENTOR 00498 BR E Gaxeta Acrílica Grafitada 3/8"

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD Diretora Executiva CPF: 050.206.598-27	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES Contador CRC: 1SP243776/SP
---	---

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao/C3917FBB3DF7B485BFE38A1B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C391-7FBB-3DF7-B485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 21/01/2025 10:03:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 21/01/2025 14:48:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C391-7FBB-3DF7-B485>

Proc. Administrativo 10- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 21/01/2025 às 10:52:51

Solicito parecer jurídico para a compra emergencial em epígrafe.

[Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR](#)

—

Juliana Santos

Chefe de Compras

Proc. Administrativo 11- 097/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/01/2025 às 09:30:59

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS

Excelente dia !

Segue em anexo o Parecer.

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques
Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_compra_emergencial_rolamentos.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 97/2025**, Aquisição EMERGENCIAL de rolamentos, retentores e gaxetas para execução de manutenções corretivas nas bombas do SAAE Aparecida.

Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de compra emergencial de aquisição EMERGENCIAL de rolamentos, retentores e gaxetas em atenção às demandas de manutenções corretiva da Bomba 200 da Rua. A contratação visa assegurar a manutenção corretiva da bomba, bem como seus sistemas que vieram apresentar falhas em suas funcionalidades.

Evidente que os serviços de manutenção e substituição de tal bomba é imprescindível ao abastecimento de água nos horários de pico, quando há maior vazão.

O escopo da anelada compra é garantir o bom funcionamento dos equipamentos, corrigindo e prevenindo panes, primando pela aplicação de rotinas de manutenção planejada periódicas com inspeções, revisões e eventuais correções em componentes desgastados, danificados ou com mau funcionamento.

A aquisição dos produtos elencados na Formalização de Demanda e Termo de Referência, visa garantir a eficiência dos serviços dos setores alcançados, desenvolvimento das atividades diárias, qualidade da infraestrutura tecnológica, além de proporcionar aos servidores condições para manter a produtividade.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra as especificações e cotações dos materiais.

Da Legalidade e Viabilidade da Compra Emergencial em tela

Cediço que a Compra Emergencial é uma forma de contratação direta que permite a dispensa do processo licitatório convencional em

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B725-3E35-0134-5145> e informe o código B725-3E35-0134-5145



determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem urgência e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é manter o bom funcionamento de bomba e abastecimento de água regular, mormente em horários de pico.

Os benefícios serão verificados pelo prolongamento da vida útil dos bens públicos, racionalização de gastos e evitando a descontinuidade das atividades desenvolvidas. Os serviços de manutenção e substituição se mostram de suma importância para a conservação das bombas, motobombas e motores promovendo a continuidade das atividades do órgão público.

Na contratação direta por emergência a Lei nº 14.133/21 também dispõe que deverão ser observados os **valores praticados** pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, conforme preconiza o § 6º do art. 75 da indigitada Norma:

Art. 75. § 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Dessa forma **o preço total estimado para a aquisição obedece aos limites impostos legalmente e os preços estão satisfatórios.**

No caso, há justificativa fundamentada da Administração quanto ao objeto da contratação direta por emergência. Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, a contratação emergencial para situações em que as atividades não possam sofrer interrupção e, *in casu*, restaram apontados os problemas que poderão advir da paralisação do abastecimento de água, **comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.**

Além do mais, a compra pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios.

Conclusão

O interesse público se entremostra presente na Compra Emergencial almejada, tendo em mira os serviços de manutenção e substituição de equipamentos em bombas são imprescindíveis ao abastecimento de água e não podem sofrer interrupção, sob pena de desamparar o público alvo.

Além do mais, a situação delineada configura exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o**

montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa também em razão do valor.

Por fim, a pretendida compra emergencial objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de contratação segue as disposições legais aplicáveis. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei vigente nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser utilizada quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A compra prevista é inadiável e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de compra licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da compra emergencial, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, retem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B725-3E35-0134-5145> e informe o código B725-3E35-0134-5145



verificação das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 22 de janeiro de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.570.013 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B725-3E35-0134-5145

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 22/01/2025

09:31:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B725-3E35-0134-5145>

Proc. Administrativo 12- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 22/01/2025 às 09:52:18**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8C1-F574-99CB-5C07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 23/01/2025 15:10:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/A8C1-F574-99CB-5C07>

Proc. Administrativo 13- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 16:10:15

Anexo documentação da empresa escolhida - TEOCENTE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA

—
Juliana Santos
Chefe de Compras

Anexos:

1_Cartao_cnpj.pdf

APRESENTACAO_WITTLICH_SF.pdf

certidao_48541551000199.pdf

Certidao_48541551000199_20241029_1_.pdf

CND25010707851_07.pdf

CONTRATO_SOCIAL_6_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.541.551/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1962
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WITTLICH	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	NÚMERO 1165	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 12.505-300	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO GALVAO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO teo.center@uol.com.br	TELEFONE (12) 3122-3299
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **14:46:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



 **Wittlich**[®]
Teocenter
O MUNDO DOS ROLAMENTOS

DADOS CADASTRAIS

- **Nome Fantasia:** WITTLICH
- **Razão Social:** Teocenter rolamentos e peças Ltda.
- **CNPJ:** 48.541.551/0001-99
- **I.E:** 332001343119
- **Endereço:** Avenida Juscelino K. de oliveira,1165
Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP / CEP:12505-300
- **Telefone:** (12)3122-3299 / 3122-3298 / 3122-3283
- **E-mail:** teo.center@uol.com.br

REDES SOCIAIS



TEOCENTER WITTLICH



(12) 97407-5047 / (12) 99215-1293



WITTLICH_TEOCENTER



TEOCENTER



TEO_CENTER



WWW.TEOCENTER.COM.BR

DADOS BANCARIOS



BRADESCO

AGENCIA 0415-4 C/C 62092-0



ITAU

AGENCIA 0156 C/C 44934-0



BRASIL

AGENCIA 6513-7 C/C 1703-5



SANTANDER

AGENCIA 3146 C/C 13-003083-0

QUEM SOMOS

Nós, da WITTLICH TEOCENTER, estamos a mais de 70 anos no mercado de Rolamentos, Correias, Retentores, Polias, Acoplamentos, materiais de usinagem, entre outras peças industriais, agrícolas e automotivas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.541.551/0001-99

Certidão nº: 3714587/2025

Expedição: 21/01/2025, às 14:28:13

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.541.551/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA
CNPJ: 48.541.551/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:31 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **BF92.C9EA.F8B7.366E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.541.551/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010707851-07

Data e hora da emissão 21/01/2025 14:26:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

CLÁUSULA SÉTIMA:

CLÁUSULA OITAVA:

CLÁUSULA NONA:

...E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme determina a lei vigente.

JOSE TEODORO DE CASTRO GALDINO

MIRIAN CHAGAS FERNANDES DA SILVA GALDINO

SERGIO ROCHA MARTINS
RG: 6.270.433-SSP/SP

FLAVIA MARA MARTINS
RG: 28.243.252-8 - SP/SP

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 Rua Pedro Mircondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3133-3621 / 3622
 Reconheço, por Semelhança a Firma de: MIRIAM CHAGAS F. DA SILVA GALDINO, Dou F.
 Valores: _____ Guaratinguetá, 17 de novembro de 2005
 Fim: 2,52
 Custas: 1,53

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DO ESTADO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

 CERTIFICO O REGISTRO DO
SOL O NÚMERO 123456789 123456789
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
SECRETÁRIO GERAL

315.539/05-7

JUCESP

Campos - Escrevente

Regio Notarial
Brasão SP

MA VALOR
ONOMICO 1

ATA 000255

FLAVIA MARA MARTINS
RG: 28.243.252-8 SP/SP

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: JOSE TEODORO DE CASTRO GALDINO, a(s) qual(is) confundi com a(s) ficha(s) padrão/depósito da(s) nesta serventia. Confirmando a veracidade do dolo is.

Guangdong, SA, 15 de Novembro de 2005
Ata verificada

ATA 034711

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **TEOCENTER ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.-ME** e terá sua sede e estabelecimento à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1165, bairro do Campo do Galvão, CEP 12505-300, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, podendo por deliberação de todos os sócios constituir filiais ou agências em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como objeto social o comércio varejista de correntes industriais, correias, mangueiras, mancais, rolamentos, implementos agrícolas, peças e acessórios para máquinas de carga e automotivos, artigos de conveniências e lanchonete.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitária de R\$ 1,00 (um real), totalmente realizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Jose Teodoro de Castro Galdino	27.000	27.000,00	90
Mirian Chagas Fernandes da S. Galdino	3.000	3.000,00	10
total	30.000	30.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital s

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade ficará a cargo de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sendo individualmente responsabilizado o sócio que praticar atos em desacordo com esta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro-labore, fixado o valor de comum acordo entre as partes, sempre dentro da legislação e cuja soma será levada à conta de "Despesas Administrativas" por ocasião de encerramento de Balanço Geral.

CLÁUSULA QUINTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem antes oferecidas ao outro sócio, em condições comunicadas por escrito a fim de que exerça seu direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data que for notificado, contra recibo, pelo cedente, para manifestar seu interesse, ficando o sócio notificante

3

Parágrafo Segundo: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro-labore, fixado o valor de comum acordo entre as partes, sempre dentro da legislação e cuja soma será levada à conta de "Despesas Administrativas" por ocasião de encerramento de Balanço Geral.

IV - A sociedade teve início de suas atividades em 02 de fevereiro de 1962 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas a terceiros sem antes oferecidas ao outro sócio, em condições comunicadas por escrito a fim de que exerça seu direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, fixado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data que for notificado, contra recibo, pelo cedente, para manifestar seu interesse, ficando o sócio notificante após vencido esse prazo livre para negociar as suas quotas com terceiros, ressalvando-se que esses deverão ser pessoas idôneas, de ilibada conduta profissional, moral e ética e contra o qual o sócio remanescente se oponha, justificadamente.

VI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, divididos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

VII - Por deliberação dos sócios, o capital social por este instrumento, fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas e realizadas neste ato, em moeda corrente no país, sendo a elevação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) assim dividido entre os sócios:

Jose Teodoro de Castro Galdino, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalizando o seu capital em 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), representando 90% (noventa por cento) do capital social.

Mirian Chagas Fernandes da Silva Galdino, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando o seu capital em 3.000 (treis mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (treis mil reais), representando 10% (dez por cento) do capital social.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Jose Teodoro de Castro Galdino	27.000	27.000,00	90
Mirian Chagas Fernandes da S. Galdino	3.000	3.000,00	10
total	30.000	30.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII - Em caso de falecimento de um dos sócios far-se-á imediatamente um balanço que deverá atingir inclusive o dia do falecimento. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros da seguinte forma: dez prestações iguais em dinheiro, vencendo a primeira dentro de trinta dias do falecimento e as restantes sucessivamente. Havendo acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros, poderão esses ingressar na sociedade com os mesmos ônus e vantagens do sócio falecido, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos civis.

IX - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas sobre o presente contrato serão solucionados com base nas disposições legais que lhe forem aplicáveis, ficando a decisão desse juízo ao Foro da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou que no futuro venha a ser.

X - A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com as seguintes cláusulas:

RECEBUE
XERUA
J122-1074
3432-1074

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
751941/05-0

JUCESP

184



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TEOCENTER ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 48.541.551/0001-99

JOSE TEODORO DE CASTRO GALDINO, brasileiro, natural de Guaratinguetá/SP, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG: 11.957.370/SSP-SP e do CPF nº 005.364.948-60, residente e domiciliado à Rua Manoel Abílio Pereira Sebastião, nº 73, bairro do Tamandaré, CEP 12503-120, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo;

MIRIAN CHAGAS FERNANDES DA SILVA GALDINO, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do RG: 13.836.899/SSP-SP e do CPF nº 064.349.098-10, residente e domiciliada à Rua Manoel Abílio Pereira Sebastião, nº 73, bairro do Tamandaré, CEP 12503-120, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada TEOCENTER ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA., com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1165, bairro do Campo do Galvão, CEP 12505-300, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35207049458 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.541.551/0001-99, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - A sociedade altera a denominação social para Teocenter Rolamentos e Peças Ltda.-ME.

II - A partir desta data a sociedade terá como objeto social o comércio varejista de correntes industriais, correias, mangueiras, mancais, rolamentos, implementos agrícolas, peças e acessórios para máquinas de carga e automotivos, artigos de conveniências e lanchonete.

III - A administração da sociedade ficará a cargo de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sendo individualmente responsabilizado o sócio que praticar atos em desacordo com esta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XEROX
3122-1034
3132-1033

Proc. Administrativo 14- 097/2025**De:** Juliana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 23/01/2025 às 16:12:49**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 05/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso “___” com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa **TEOCENTER ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 48.541.551/0001-99** no valor de **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)** cujo o objeto consiste na Aquisição emergencial de rolamentos para manutenção corretiva da Bomba 200 da Rua..

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa

Assinado por 1 pessoa: JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/0841-C6EE-EF5F-B75E> e informe o código 0841-C6EE-EF5F-B75E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0841-C6EE-EF5F-B75E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 24/01/2025 09:21:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/0841-C6EE-EF5F-B75E>

Proc. Administrativo 15- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 23/01/2025 às 16:13:35

Setores (CC):

ADM-COM, ADM-CONT

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Juliana Santos

Chefe de Compras

Anexos:

SE_09_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliana Santos	23/01/2025 16:13:44	1Doc	JULIANA SANTOS CPF 459.XXX.XXX-65
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	24/01/2025 09:21:46	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **49B1-9D03-3E56-521C**



MUNICÍPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000009/2025

Pedido de empenho:	53	Data da SE:	21/01/2025	Empenho:		Valor:	884,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	15	Ficha:	88 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Elemento:	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - (0305)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A. - (030501)											

Fornecedor:

Código:	73969			CNPJ:	48.541.551/0001.99				
Nome:	TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA.								
Endereço:	AvenidaJUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA,1165					CEP:	-		
Bairro:	CAMPO DO GALVÃO			Cidade:	GUARATINGUETA			UF:	SP
Tel.:	(12)3122-3298		Fax:	-		E-mail:	teo.center@uol.com.br		

Processo de compra:

Número:	PC 000005/2025	Data:	17/01/2025	Contrato:	-
Comprador:	Juliana Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000005/2025				

Histórico:

Aquisição emergencial de rolamentos para manutenção corretiva da Bomba 200 da Rua.							
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.007.003.00000718 ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6409 C3 MARCA:	2,000	PÇ	384,000	768,00
0002	1.029.001.00034546 RETENTOR 00498 BR MARCA:	2,000	Un	45,000	90,00
0003	1.029.001.00034659 Gaxeta Acrílica Grafitada 3/8" MARCA:	1,000	UN	26,000	26,00
Total Material:				884,00	

Assinado por 2 pessoas: JULIANA SANTOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.doc.com.br/verificacao/49B1-9D03-3E56-521C e informe o código 49B1-9D03-3E56-521C





SE 000009/2025

Pedido de empenho:	53	Data da SE:	21/01/2025	Empenho:		Valor:	884,00
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Juliana Santos				

APARECIDA, 21 de Janeiro de 2025.

SOLICITANTE
Juliana Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Assinado por 2 pessoas: JULIANA SANTOS e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/49B1-9D03-3E56-521C> e informe o código 49B1-9D03-3E56-521C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49B1-9D03-3E56-521C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA SANTOS (CPF 459.XXX.XXX-65) em 23/01/2025 16:13:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 24/01/2025 09:21:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/49B1-9D03-3E56-521C>

Proc. Administrativo 16- 097/2025

De: Carlos D. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 16:19:14

Anexo NF

—

Carlos Duque

Supervisor Administrativo

Telefone 3105-1530 Ramal 201

Anexos:

35250148541551000199550010000150401550150410_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Almir Riberto Batista Mont...	23/01/2025 16:53:15	1Doc ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO CPF 144.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **247C-078A-E537-4B81**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 247C-078A-E537-4B81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 23/01/2025 16:53:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/247C-078A-E537-4B81>

Proc. Administrativo 17- 097/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/01/2025 às 08:22:25

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_69_TEOCENTER_ROLAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	24/01/2025 08:22:34	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	24/01/2025 09:21:59	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F7CA-142C-8CF5-E6A3**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00069/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
21/01/2025	Ordinário	Normal	SE - 9/2025	Inicial	884,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA. (73969)	48.541.551/0001-99	FONE1: (12)3122-3298
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2: (12) 3122-3299
TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA.	033 3146 13003083-	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Avenida JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1165, CAMPO DO GALVÃO, GUARATINGUETA/SP		E-MAIL: teo.center@uol.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 5/2025	53/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 5/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	88	PRÉ-EMPENHO: 15/2025	ORÇADO
U.O.	03.05	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	2.570.000,00
U.E.	03.05.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T.A.	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	2.570.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2962	Manutenção do Setor E.T.A	1.586,60
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	1.516.200,00
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			1.052.213,40
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			884,00
			SALDO (=)
			1.051.329,40

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	884,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição emergencial de rolamentos para manutenção corretiva da Bomba 200 da Rua.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7CA-142C-8CF5-E6A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 24/01/2025 08:22:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 24/01/2025 09:21:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/F7CA-142C-8CF5-E6A3>

Proc. Administrativo 18- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/01/2025 às 10:07:09

Anexos:

AF_09_2025_TEOCENTER_ROLAMENTOS_E_PECAS_LTDA_.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

AF 000009/2025 - Emissão: 21/01/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA. (73969)			48.541.551/0001-99
Endereço:	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1165 - CAMPO DO GALVÃO, CEP: 12505300, GUARATINGUETA - SP			
e-Mail:	teo.center@uol.com.br	Contatos:	(12)3122-3298 (12) 3122-3299	
Conta Bancária:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.		Agência:	3146- C/C: 13003083-

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Mecânica (005)
Solic.de Compra:	000014/2025

Processo de compra

Número:	000005/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000005/2025
Data:	17/01/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	JULIANASAAE		

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	S.A.A.E (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	001 Dias	Condições de pagamento:	30
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00069/2025 - Ordinário	UO: 0305 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T. A. UE: 030501 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO E.T. A. 00088 030501 17.512.3001.2962 04 110.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado:	884,00
------------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.007.003.00000718 ROLAMENTO RIGIDO DE ESFERA 6409 C3	2,0000	PÇ	384,0000	768,00
0002	1.029.001.00034546 RETENTOR 00498 BR	2,0000	Un	45,0000	90,00
0003	1.029.001.00034659 Gaxeta Acrílica Grafitada 3/8"	1,0000	UN	26,0000	26,00

TOTAL: 884,00

(oitocentos e oitenta e quatro reais)

Proc. Administrativo 19- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/01/2025 às 10:07:20

Proc. Administrativo 20- 097/2025

De: Juliana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 27/01/2025 às 10:09:18

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

EMERGENCIAL – AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO, RETENTORES E GAXETAS

TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/2025

CONTRATADA: TEOCENTER ROLAMENTOS E PECAS LTDA..

CNPJ: 48.541.551/0001-99

OBJETO: Aquisição emergencial de Rolamentos para manutenção da bomba da rua.

VALOR: 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício

- financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA1F-07CD-9B1D-F885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 27/01/2025 16:23:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/BA1F-07CD-9B1D-F885>